



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023
ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h50min, na Sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Casa Legislativa, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Presidente, **Alam Oliveira do Amaral**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução do saldo remanescente da obra de construção das instalações físicas da Câmara Municipal De Jucurutu/RN, com fornecimento parcial de material e insumos**, com o julgamento das propostas de preço das empresas licitantes habilitadas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA; CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - ME; CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA; FELIX CONSTRUÇOES E PAVIMENTACAO LTDA; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP; JOSE CREZIO LOPES FILHO; MARASKA CONSTRUCAO LTDA; CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; E & E CONSTRUÇOES LTDA – ME; WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA – EPP; MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. Com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, julgamos:**

EMPRESA: CONPAV – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 42.568.843/0001-39

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 674.684,60** (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondendo a uma redução de **29,12 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **1,53 %** e de pis de **0,33 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **106,64%** para horista e **64,03 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME - CNPJ (MF) 44.191.728/0001-13

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 860.169,72** (oitocentos e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondendo a uma redução de **9,63 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é não optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **3,00 %** e de pis de **0,65 %** refere-se a empresa **não optante pelo simples nacional**.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023
ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A composição dos encargos sociais com percentuais de **115,45%** para horista e **70,91 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresa é **não optantes pelo simples nacional** como é o caso dos percentuais de contribuições para o “**sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci**” encontrarem-se com percentuais diferente de **0,00%**

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude da referida empresa **ser optante pelo simples nacional**, conforme verificação feita, desta forma os percentuais do BDI e dos Encargos Sociais que integram as composições de preços unitários e em consequência do valor global da proposta, não estão corretos, afetando diretamente os preços praticados na proposta. Outro fato é que a documentação técnica não tem assinatura do responsável técnico que elaborou. Não se trata de erro formal, e sim erro técnico na preparação da proposta.

EMPRESA: CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA - CNPJ (MF) 42.568.843/0001-39

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 854.401,28** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos), correspondendo a uma redução de **10,24 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **2,11 %** e de pis de **0,46 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **104,76%** para horista e **63,34 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresa é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “**sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci**” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: JCL ENGENHARIA EPP - CNPJ (MF) 23.304.039/0001-06

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 877.151,13** (oitocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e treze centavos), correspondendo a uma redução de **7,85 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico.

Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **2,10 %** e de pis de **0,46 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **106,72%** para horista e **63,96 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresa é optantes



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023
ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: E&E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 42.758.088/0001-43

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 789.470,08** (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), correspondendo a uma redução de **17,06 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **0,79 %** e de pis de **0,17 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **109,65%** para horista e **70,34 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ (MF) 34.746.608/0001-81

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 882.616,73** (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), correspondendo a uma redução de **7,28 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A empresa **não apresentou a composição do BDI** deixando de atender ao edital, A composição dos encargos sociais com percentuais de **113,42%** para horista e **69,75 %** para mensalista, foi elaborada considerando que a empresas não optante pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se diferente **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de não atender plenamente ao edital de licitação, quando deixou de apresentar a composição do BDI, como também por ter elaborado sua proposta considerando a contribuição dos encargos sociais de empresas não optantes pelo simples e quando da verificação constatou-se que a licitante é optante pelo simples nacional.

EMPRESA: CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ (MF) 22.318.474/0001-19



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023
ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 885.876,37** (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondendo a uma redução de **6,93 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **3,00 %** e de pis de **0,65 %** refere-se a empresa não optante pelo simples nacional

A composição dos encargos sociais com percentuais de **115,45%** para horista e **70,91 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se superiores **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude da referida empresa **ser optante pelo simples nacional**, conforme verificação feita, desta forma os percentuais do BDI e dos Encargos Sociais que integram as composições de preços unitários e em consequência do valor global da proposta, não estão corretos, afetando diretamente os preços praticados na proposta. Não trata-se de erro formal, e sim erro técnico na preparação da proposta.

EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 02.085.687/0001-30

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 784.869,85** (setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a uma redução de **17,55 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,61 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **0,80 %** e de pis de **0,17 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **105,69%** para horista e **63,67 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ (MF) 18.716.666/0001-06

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 885.828,43** (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarente a três centavos), correspondendo a uma redução de **17,55 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023
ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **21,15 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **1,92 %** e de pis de **0,42 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **108,47%** para horista e **64,73 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: CCL CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 10.697.062/0001-58

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 790.194,77** (setecentos e noventa mil, cento e noventa e quatro reais e setenta a sete centavos), correspondendo a uma redução de **16,99 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **0,79 %** e de pis de **0,17 %** refere-se a empresa optante pelo simples nacional A composição dos encargos sociais com percentuais de **109,65%** para horista e **70,91 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*” encontrarem-se com **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ (MF) 23.011.656/0001-05

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 871.473,89** (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta a nove centavos), correspondendo a uma redução de **8,45 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A empresa **não apresentou a composição do BDI** deixando de atender ao edital, A composição dos encargos sociais com percentuais de **113,42%** para horista e **69,75 %** para mensalista, foi elaborada considerando que a empresas não optante pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae,e seconci*” encontrarem-se diferente **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **NÃO CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de não atender plenamente ao edital de licitação, quando deixou de apresentar a composição do BDI, como



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN n° 037/2023

ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

também por ter elaborado sua proposta considerando a contribuição dos encargos sociais de empresas não optantes pelo simples e quando da verificação constatou-se que a licitante é optante pelo simples nacional.

EMPRESA: WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ (MF) 10.376.724/0001-9

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 712.969,64** (setecentos e doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a uma redução de **25,10 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa não é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **3,00 %** e de pis de **0,65 %** refere-se a empresa não optante pelo simples nacional A composição d3s encargos sociais com percentuais de **115,33%** para horista e **70,95 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se superiores a **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

EMPRESA: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ (MF) 29.646.397/000175

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 910.940,17** (novecentos e dez mil, novecentos e quarenta reais e dezessete centavos), correspondendo a uma redução de **0,54 %** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Todos os preços unitários, encontram-se com suas composições de preços em anexo. A composição do BDI com percentual de **20,70 %** encontra-se em conformidade com o acórdão 2622/2013 TCU considerando-se a não desoneração fiscal aja vista utilizado a CPRB de **0,0%**, e que a empresa não é optante pelo Simples Nacional haja vista que os percentuais de confins de **3,00 %** e de pis de **0,65 %** refere-se a empresa não optante pelo simples nacional A composição d3s encargos sociais com percentuais de **115,45%** para horista e **70,91 %** para mensalista, encontram-se em conformidade com a composição do BDI, considerando que a empresas é não optantes pelo simples nacional como é o caso dos percentuais de contribuições para o “*sistema S – sesi, senai, incra, sebrae, e seconci*” encontrarem-se superiores a **0,00%**, e sem desoneração haja visto o percentual de 20,00% para o INSS.

Assim sendo somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa acima qualificada, em virtude de atender com regularidade ao edital.

Concluindo, somos **favoráveis à classificação** das propostas comerciais das empresas: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA; CONPAV - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - ME; CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA; FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP; JOSE CREZIO LOPES FILHO; E & E**



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO CMJ/RN nº 037/2023

ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONSTRUCOES LTDA – ME; WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP; MORLIS CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e à desclassificação das propostas comerciais das empresas: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MARASKA CONSTRUCAO LTDA e CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O presente julgamento será publicado no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM. Desde já, as empresas habilitadas estão intimadas da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2023.

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes

Presidente da CPL

Adab Cosme de Moraes

Membro

Jurzyanne Barroso de Paiva

Membro